

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E
CULTURA – PROPEX**

DIVISÃO DE APOIO À EXTENSÃO – DAEX

Projeto PET-Saúde: Equidade

Edital Nº13/2024 PROPEX

**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO
TRABALHO PARA A SAÚDE - PET-Saúde: Equidade 2024**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA SAÚDE DE BLUMENAU E A UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU – FURB A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA SAÚDE DE BLUMENAU, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tornam público o Edital de abertura para realização do Processo Seletivo Interno nº 13/2024 destinado ao recrutamento de estudantes, profissionais de saúde e docentes para atuarem como bolsistas estudantes, preceptores e tutores no Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde PET-Saúde: Equidade, e faz saber que se acham **abertas as inscrições no período de 16 de abril de 2024 à 26 de abril de 2024**. O presente Edital será regido pelas normas contidas no Edital SGTES/MS nº 11, 16 de novembro de 2023. A coordenação técnico/administrativa do Processo Seletivo Interno nº13/2024 será de responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão, Pós Graduação e Cultura da FURB e Coordenação da Política de Integração de Ensino-Serviço-Comunidade da SEMUS.

Disposições Preliminares

As atividades dos projetos PET-Saúde: Equidade serão desenvolvidas em três eixos, tomando como temática central a valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, permeado pelas abordagens de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e pessoas com deficiências, em conformidade com o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, instituído pela Portaria GM/MS nº 230, de 07 de março de 2023: Esses eixos serão formados por cinco Grupos de Aprendizagem Tutoriais, conforme segue:

Eixo 1 - Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, Gênero, Identidade de Gênero, Sexualidade, Raça, Etnia, Deficiências e as interseccionalidades no trabalho na saúde, composto por 2 Grupos Tutoriais de Aprendizagem;

Eixo 2 - Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, saúde mental e as violências relacionadas ao trabalho na saúde, composto por 2 Grupos Tutoriais de Aprendizagem; e

Eixo 3 - Acolhimento e Valorização às trabalhadoras e trabalhadores e futuras trabalhadoras e trabalhadores da saúde no processo de maternagem, acolhimento e valorização de mulheres, homens trans e outras pessoas que gestam, composto por 1 Grupo Tutorial de Aprendizagem.

1.1. O Processo Seletivo Interno n. 13/2024 tem por objetivo o recrutamento interno de pessoal para atuar como

- Preceptor bolsista em atividades de ensino-serviço-comunidade do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde PET-Saúde: Equidade

1.2. O Processo Seletivo Interno será realizado em uma etapa, obrigatória, via Formulário de inscrição [PET-Saúde: Equidade 2024 2025 Preceptor \(office.com\)](#) no período de 16 de abril à 26 de abril de 2024. O processo seletivo será de caráter classificatório, observada a pontuação constante neste edital.

1.3. O projeto PET-Saúde: Equidade tem determinado pelo Edital SGTES/MS nº 11, 16 de novembro de 2023, sua execução em 24 meses. Início em Maio de 2024, e término estabelecido para Abril de 2026.

1.4. A coordenação de todas as etapas do processo seletivo, inclusive o julgamento de quaisquer recursos, será de responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão, Pós Graduação e Cultura da FURB e Coordenação da Política de Integração de Ensino-Serviço-Comunidade da SEMUS.

1. Das vagas

As vagas previstas para os bolsista, aprovados pela SGTES/MS, como resultado do Edital SGTES/MS N 11, de 16 de Setembro de 2023, são:

10 vagas para preceptores:

Profissionais com graduação na área da saúde vinculados aos serviços de saúde do Sistema Único de Saúde podendo ser das áreas de Enfermagem, Fonoaudiologia, Fisioterapia, Serviço Social, Nutrição e/ou Psicologia.

2. Dos requisitos:

Para bolsista Preceptor: profissionais com graduação na área da saúde, nas áreas de Enfermagem, Fonoaudiologia, Fisioterapia Serviço Social, Nutrição ou Psicologia, vinculados à Rede de Atenção Saúde, atuando comprovadamente durante o período de

execução do projeto PET-Saúde: Equidade, nos serviços de saúde da Secretaria Municipal de Promoção de Saúde, do município de Blumenau, conforme abaixo:

- Atenção Secundária: Banco de Leite Humano – Centro de Lactação, Centro de Atenção Integral a Saúde da Mulher (CAISM), Serviço de Atenção as Violência Sexuais (SAVS), e Serviços de Atenção em Saúde Mental.
- Atenção Básica: unidades da Estratégia de Saúde da Família (ESFs) e Ambulatórios de Saúde da Família (AGFs) que possuam/desenvolvam atividades de Práticas Integrativas Complementares (PIC's).
- Gestão do Trabalho em Saúde: profissionais que desenvolvam ações voltadas ao cuidado às trabalhadoras.

3.1. Os bolsistas preceptores deverão disponibilizar no mínimo 8 horas semanais da sua carga horária para o desenvolvimento das atividades do projeto PET-Saúde: Equidade, de acordo com as determinações do Edital SGTES/MS nº 11, 16 de novembro de 2023.

3. Dos critérios para seleção dos Preceptores

Critério	Metodologia de Pontuação
Participação em Projetos, ações ou Programas de EQUIDADE (PICS, Violência, Questões étnico raciais, questões gênero, saúde mental, maternagem e pessoas com deficiência) a partir de 2018.	2,0 pontos por Projeto, Programa ou ações Declaração, da instituição, atestando a participação no(s) projetos, programas e/ou ações.
Participação nos projetos PET-Saúde da FURB/SEMUS, das últimas quatro edições anteriores.	5,0 pontos por semestre Declaração, da instituição, atestando a participação no(s) projetos PET-Saúde.
Experiência comprovada em projetos de extensão ou pesquisa, que não sejam PET-Saúde, mas sejam relacionados as temáticas: PICS, Violência, Questões étnico raciais, Questões gênero, Saúde mental, Maternagem e Atenção às Pessoas com deficiência, desenvolvidos junto a FURB.	2,0 pontos por semestre Declaração, da instituição, atestando a participação no(s) projetos.
Tempo de atuação no SUS: 1 a 5 anos 6 a 10 anos >10 anos	01 ponto 03 pontos 05 pontos
Curso de Pós Graduação Especialização (3, no máximo) Mestrado ou Doutorado na área da	3,0 para especialização 6,0 para Mestrado

Saúde Coletiva, Educação, Sociologia.	9,0 para Doutorado
Cursos de formação, capacitação, qualificação nos temas: PICS, Violência, Questões étnico raciais, Questões gênero, Saúde mental, Maternagem e Atenção às Pessoas com deficiência.	1,0 ponto por curso, Declaração ou Certificado, da instituição executora do curso, atestando a participação.
Autodeclaração – preceptor pertencente a um dos grupos temáticos do projeto: População Negra, Quilombola, Indígena, LGBTQIA+, Pessoa com deficiência.	4,0 pontos. Autodeclaração

4. Da comprovação dos itens de avaliação

Critério	Metodologia de Pontuação
Participação em Projetos, ações ou Programas de EQUIDADE (PICS, Violência, Questões étnico raciais, questões gênero, saúde mental, maternagem e pessoas com deficiência) a partir de 2018.	Declaração, da instituição, atestando a participação no(s) projetos, programas e/ou ações.
Participação nos projetos PET-Saúde da FURB/SEMUS, das últimas quatro edições anteriores.	Declaração, da instituição, atestando a participação no(s) projetos PET-Saúde.
Experiência comprovada em projetos de extensão ou pesquisa, que não sejam PET-Saúde, mas sejam relacionados as temáticas: PICS, Violência, Questões étnico raciais, Questões gênero, Saúde mental, Maternagem e Atenção às Pessoas com deficiência, desnvolidos junto a FURB.	Declaração, da instituição, atestando a participação no(s) projetos.
Tempo de atuação no SUS: 1 a 5 anos 6 a 10 anos >10 anos	Declaração da instituição atestando tempo de serviço vinculado ao SUS.
Curso de Pós Graduação Especialização (3, no máximo) Mestrado ou Doutorado na área da Saúde Coletiva, Educação, Sociologia.	Certificado, Diploma ou declaração da instituição de ensino.

Cursos de formação, capacitação, qualificação nos temas: PICS, Violência, Questões étnico raciais, Questões gênero, Saúde mental, Maternagem e Atenção às Pessoas com deficiência.	Declaração ou Certificado, da instituição executora do curso, atestando a participação.
Autodeclaração – preceptor pertencente a um dos grupos temáticos do projeto: População Negra, Quilombola, Indígena, LGBTQIA+, Pessoa com deficiência.	Autodeclaração – Anexo 1

5. Da classificação

Os candidatos serão classificados a partir da somatória de pontos dos critérios de avaliação, não havendo pontuação máxima.

5.1 A convocação dos classificados se dará conforme a ordem classificatória, considerando os itens 2 e 3 deste edital, e considerando os cenários de práticas definidos no projeto.

5.2. Demais candidatos não classificados, mas com suas inscrições homologadas permanecem em lista de espera. Poderão ser chamados a assumir as vagas a medida que estas se encontrarem ociosas, e dentro do prazo estabelecido de execução do projeto, de maio de 2024 a abril de 2026.

6. Dos critérios de desempate

6.1 Em caso de empate na pontuação final, serão considerados, para efeito de classificação, os seguintes critérios:

- a. tempo de trabalho na SEMUS;
- b. Idade mais avançada.

7. Do resultado e recursos

7.1. Homologação das inscrições: a lista com a divulgação preliminar das inscrições homologadas será publicada no dia: 30 de abril de 2024.

7.2. Recursos em relação a não homologação das inscrições: serão aceitos até as 18 horas do dia 02 de maio de 2024, envio eletrônico, para o email: daex@furb.br, identificado como “recurso de não homologação de inscrição ao processo seletivo interno 12/2024”.

7.3 A lista com a divulgação final das inscrições homologadas será publicada no dia 06 de maio de 2024, nesta mesma data será publicada a lista preliminar com a classificação dos selecionados.

7.4 Os recursos à lista preliminar dos classificados devem ser apresentados até as 18 horas do dia 08 de maio de 2024, via eletrônica, para o email: daex@furb.br, identificado como “recurso de classificação ao processo seletivo interno 12/2024”.

7.5 Não serão apreciados os recursos incompletos, encaminhados fora do prazo, ou que não estejam de acordo com o estabelecido neste Edital.

7.6. As listas preliminares e finais de homologação de inscrição e de classificação serão disponibilizadas no endereço eletrônico da FURB <http://www.furb.br/editais/extensao> e disponibilizadas de forma física na sala A 304 do campus III da FURB situada à rua São Paulo, 2171 - Itoupava Seca, Blumenau - SC, 89030-001 e na sala da Equipe Técnica da SEMUS, na Escola Técnica de Saúde, situada à rua Dois de Setembro, nº 1510 - Itoupava Norte, Blumenau/SC, 89052-000.

7.7. Resultado dos recursos a classificação preliminar e a **classificação final serão publicadas no dia 10 de maio 2024**, no endereço eletrônico da FURB <http://www.furb.br/editais/extensao>

7.8 Os classificados serão convocados por meio eletrônico (e-mail e telefones informados pelo candidato no formulário de inscrição).

8. Da Admissão dos classificados

8.1 Os candidatos classificados serão convocados para ocupar as vagas para a data de início do projeto PET- Saúde, **Maio de 2024**, conforme a necessidade de cada grupo de aprendizagem tutorial.

8.2 Os candidatos classificados serão convocados para ocupar as vagas que surgirem até o prazo de finalização do projeto PET- Saúde, **Abril de 2026**, conforme a necessidade de cada grupo de aprendizagem tutorial.

9. Dos valores e repasses das bolsas

9.1. A bolsa referente ao PET-Saúde não pode ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET-Saúde e/ou de qualquer bolsa que tenha como atividade a monitoria/orientação/supervisão estudantil na graduação.

10.3. Os valores das bolsas para preceptor do PET-Saúde: Equidade terão como referência as bolsas na modalidade Apoio Técnico à Pesquisa, categoria NS, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). 10.3.

10. Cronograma

DATA	ETAPA
15/04/2024	Publicação do Edital
16/04/2024 a 26/04/2024	Período de inscrições
30/04/2024	Resultado preliminar das inscrições homologadas
02/05/2024	Prazo para recursos: quanto à homologação das inscrições
06/05/2024	Resposta de recurso: quanto à homologação das inscrições
06/05/2024	Resultado preliminar da seleção
08/05/2024	Prazo para recursos: quanto a classificação preliminar
10/05/2024	Resposta aos recursos: quanto a classificação preliminar
10/05/2024	Resultado definitivo

11. Disposições finais

A participação no processo seletivo objeto deste edital implica no conhecimento das normas nele estabelecidas, bem como nos Editais e normas que regulamentam o Programa PET-Saúde: Equidade. Ao participar do processo seletivo, o candidato tem ciência de que a omissão de informação ou a falsa declaração são consideradas faltas graves, assumindo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299 do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo crime de falsidade ideológica. A comprovação das informações prestadas poderá ser solicitada a qualquer momento, e, caso haja inconsistência entre os dados informados, o desligamento será imediato.

Blumenau, 15 de abril de 2024.

Prof. Dra. Michele Debiasi Alberton

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura